

EMPREENDIMENTOS EÓLICOS DA ESPIGA, S.A.

PARQUE EÓLICO DE ARGÁ

**RELATÓRIO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL
DO PROJECTO DE EXECUÇÃO**

VOLUME II

SUMÁRIO EXECUTIVO

T327.1.4

EMPREENDIMENTOS EÓLICOS DA ESPIGA, S.A.

**RELATÓRIO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL DO PROJECTO DE
EXECUÇÃO
DO
PARQUE EÓLICO DE ARGÁ
T327.1.4**

VOLUME II – SUMÁRIO EXECUTIVO

DEZEMBRO, 2004

EMPREENDIMENTOS EÓLICOS DA ESPIGA, S.A.

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL DO PROJECTO DE EXECUÇÃO

DO PARQUE EÓLICO DE ARGÁ

T327.1.4

ESTRUTURA DE VOLUMES

O Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução referente ao parque eólico de Argá inclui os seguintes volumes:

VOLUME I – RELATÓRIO;

VOLUME II – SUMÁRIO EXECUTIVO.

INTRODUÇÃO

O projecto sobre o qual incide o Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução (RECAPE) é relativo ao Parque Eólico de Arga, localizado no alto desta serra.

O proponente do Parque Eólico de Arga é a empresa Empreendimentos Eólicos da Espiga, S.A.

De acordo com a legislação em vigor, nomeadamente o artigo 28º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, quando durante o procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental o Estudo de Impacte Ambiental incide sobre um projecto em fase de Estudo Prévio, como é o caso do Parque Eólico de Arga, é necessário a apresentação, por parte do proponente, junto da entidade licenciadora ou competente para a autorização, do correspondente projecto de execução, acompanhado de um relatório descritivo da sua conformidade com a respectiva Declaração de Impacte Ambiental (DIA).

Foi neste enquadramento que se elaborou o RECAPE do Parque Eólico de Arga, tendo em consideração as características técnicas do projecto de execução e a legislação de impacte ambiental em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de Maio e a Portaria nº 330/2001, de 2 de Abril, o qual apresenta a seguinte estrutura:

1. Introdução – identificação do projecto e do proponente, identificação dos responsáveis pelo RECAPE, apresentação dos objectivos, da estrutura e do conteúdo do mesmo;
2. Antecedentes – resumo dos antecedentes do procedimento de AIA, com apresentação em anexo da DIA, dos compromissos assumidos pelo proponente e empreiteiros, e das principais alterações contempladas no projecto de execução em relação ao projecto em fase de estudo prévio analisado no EIA;
3. Conformidade com a DIA – análise do Projecto de Execução, entretanto desenvolvido pelo promotor, descrevendo-se as características que asseguram a sua conformidade com as condicionantes definidas na DIA, e apresentação dos estudos e cartografia complementares, necessários ao cumprimento da DIA;
4. Monitorização – descrição das actividades/metodologia de observação e recolha sistemática de dados sobre a fauna (avifauna, morcegos e lobo), e sobre a flora/vegetação, com o objectivo de avaliar a eficácia das medidas de minimização propostas na DIA, bem como os efeitos do projecto no ambiente.

De acordo com o Despacho Conjunto n.º 583/2001, de 3 de Julho, em vigor à data de elaboração do Estudo de Impacte Ambiental, o projecto do Parque Eólico de Arga, foi sujeito ao procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, constante no Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, pelo facto de se localizar numa “área sensível” em termos ambientais, incluída na Lista Nacional de Sítios propostos para integrar a Rede Natura 2000 (Serra D` Arga).

Assim, conforme previsto na legislação, a empresa promotora, nomeadamente a Empreendimentos Eólicos do Vale do Minho, S.A., submeteu o Estudo de Impacte Ambiental do projecto do Parque Eólico de Arga, em fase de Estudo Prévio, ao processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) [Processo de AIA N.º 881: “Parque Eólico de Arga”, tendo sido o Instituto do Ambiente (IA) a autoridade de AIA.

Decorridas as diversas fases previstas no procedimento de AIA, nomeadamente a fase de apreciação técnica do EIA e respectivo aditamento por parte da Comissão de Avaliação e o processo de participação pública, foi emitida pela autoridade de AIA, a 25 de Março de 2003, uma Declaração de Impacte Ambiental (DIA) com parecer final favorável, condicionado ao cumprimento das medidas propostas no EIA e aceites pela Comissão de Avaliação (CA) e das medidas de minimização e compensação indicadas pela CA, discriminadas em anexo à referida DIA e que constam no Anexo I do RECAPE.

Posteriormente ao processo de AIA, a empresa Empreendimentos Eólicos do Vale do Minho, S.A. cedeu à Empreendimentos Eólicos da Espiga, S.A. todos os direitos do projecto, passando o RECAPE a ser apresentado por esta segunda empresa.

APRESENTAÇÃO DO PROJECTO

Na figura anexa apresenta-se a implantação do projecto do Parque Eólico da Arga, onde se prevê a instalação de 12 aerogeradores, conforme o previsto no Estudo de Impacte Ambiental.

No entanto, a posição de alguns aerogeradores, nomeadamente dos aerogeradores n^{os} 1 a 5 foi alterada, de modo a dar satisfação ao exigido na DIA.

Na concepção do Projecto de Execução teve-se em consideração a impossibilidade de qualquer aerogerador ser visto a partir do convento de S. João da Arga, mesmo quando a ponta da pá na sua altura máxima de rotação atinge 125 m, ou seja não será visto nem sequer a ponta da pá de qualquer um dos aerogeradores previstos instalar.

Para verificação da exigência imposta foi feita uma modelação digital do terreno e avaliada a linha de horizonte a partir do convento, em todas as direcções que cobrem a visibilidade dos vários aerogeradores previstos instalar.

Para dar cabal cumprimento ao solicitado, os aerogeradores n^{os} 1, 2, e 3 (agora designados por 10, 11 e 12) foram reposicionados, passando a ocupar posições mais a sul, conforme se pode constatar no desenho anexo.

A imposição de se retirar os aerogeradores 1 a 3 por questões de visibilidade a partir do convento de S. João da Arga ajudou a que se abandonasse a hipótese de instalação de aerogeradores nesta cumeada. Para dar cumprimento a essa exigência, apenas ficariam 2 aerogeradores nesta cumeada mais rochosa.

Ponderando entre a solução de instalar as máquinas na cumeada secundária e na zona mais a sudoeste, com potencial eólico um pouco mais baixo (solução agora adoptada), e a solução com duas máquinas ainda na cumeada principal, com maior potencial eólico, mas também com maiores exigências no que diz respeito à abertura de novos acessos, e tendo em consideração os benefícios ambientais, fundamentalmente no que diz respeito à preservação de maciços rochosos, considerou-se que a solução agora apresentada apresenta no seu conjunto maiores vantagens e permite dar resposta ao solicitado na DIA.

Para a implementação do projecto com as novas características serão reabilitados cerca de 1 080 m de um acesso existente e abertos cerca de 5 300 m de novos caminhos.

De acordo com o exigido na DIA do parque eólico de Arga, foi estudada e concebida uma solução para impedir a circulação de veículos motorizados nos acessos do parque eólico. A solução prevista consiste na instalação de cancelas em cada extremo do caminho de acesso à cumeada principal onde se prevê a instalação do parque eólico. De forma a permitir a entrada de veículos para acções de

combate a incêndios, ou a entrada dos proprietários dos terrenos afectos ao parque eólico, o Dono da Obra comprometeu-se a fornecer chaves das cancelas aos bombeiros locais, protecção civil, às juntas de freguesia de Arga de Cima e Arga de Baixo, à Câmara Municipal de Caminha, e ainda a outras entidades que venham a ser indicadas pela Comissão responsável pela apreciação do RECAPE.

A subestação/edifício de comando será construída no local inicialmente previsto, que se ilustra na fotografia seguinte.



Para a subestação/edifício de comando foi desenvolvido um projecto de arquitectura que permite a sua integração paisagística na envolvente, estando previsto o revestimento das paredes exteriores do edifício com granito da região.

Relativamente ao projecto em geral, por análise ao desenho anexo constata-se que a solução apresentada está de acordo com as condicionantes impostas relativamente ao projecto, ou seja, a sua implementação permite que sejam preservadas as condicionantes indicadas no Estudo de Impacte Ambiental e os habitats prioritários existentes na área de influência do projecto.

De referir também que no que diz respeito ao ruído, descritor ambiental que merece alguma atenção face à natureza do projecto, importa salientar que a uma distância inferior de 400 m de qualquer aerogerador não existem receptores sensíveis.

Relativamente à linha eléctrica, o traçado agora apresentado é substancialmente mais favorável do que o analisado no EIA, quer por esta linha ser muito mais curta (com menos 11 km que a prevista no EIA), quer ainda por não atravessar áreas especialmente sensíveis do ponto de vista ambiental ou patrimonial.

CONFORMIDADE COM A DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

O RECAPE permite verificar que o proponente do projecto, a empresa Empreendimentos Eólicos da Espiga S.A. desenvolveu um Projecto de Execução tendo em consideração as condicionantes impostas na DIA relativa ao parque eólico de Arga e dá cumprimento às medidas de minimização nelas constantes.

O projecto agora apresentado permite salvaguardar todas as ocorrências patrimoniais identificadas na área de incidência do projecto, bem como as áreas consideradas ambientalmente sensíveis.

A implementação das medidas de minimização da fase de construção, por parte do empreiteiro, encontra-se salvaguardada através das condições técnicas ambientais do processo de concurso, que o empreiteiro tem de cumprir, e que por sua vez são parte integrante do contrato que é estabelecido entre a empresa promotora do projecto e o empreiteiro.

A reforçar a obrigatoriedade do cumprimento das medidas referidas, o Dono da Obra compromete-se a implementar o Programa de Acompanhamento Ambiental das Obras, que tem por objectivo verificar se todas as medidas de minimização previstas para a fase de obra estão a ser devidamente implementadas.

No que diz respeito às medidas de minimização relativas à fase de exploração e ao projecto da linha eléctrica de ligação à rede receptora (projecto complementar), o seu cumprimento será assegurado pelos compromissos assumidos nas declarações constantes no Anexo III do RECAPE.

EQUIPA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RECAPE

Na elaboração do RECAPE do Parque Eólico de Arga colaboraram os seguintes técnicos:

Técnicos	Especialidade	Área
Lígia Pereira Mendes	Engenharia do Ambiente	Coordenação Geral e Técnica
Marta Costa	Engenharia do Ambiente	Ambiente
Francisco Álvares	Biologia	Fauna
João Honrado	Biologia	Habitats e Flora
João Paulo Torres	Biologia	Habitats e Flora
F. Barreto Calda	Biologia	Habitats e Flora
Paulo Alves	Biologia	Habitats e Flora
João Carlos Caninas	Arqueologia	Património Arqueológico, Arquitectónico e Etnológico
Alexandre Lima	Arqueologia	Património Arqueológico, Arquitectónico e Etnológico
Franceline Gaspar	Arqueologia	Património Arqueológico, Arquitectónico e Etnológico